



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 04 / 07 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivo Geral Secad

DECRETO Nº 0839, DE 04 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre o desmembramento lote de categoria residencial 28-A, Quadra 25, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote de categoria residencial nº 28-A, da Quadra 25, com área de 390,00m², situado na Via de Pedestre VP-01, esquina com a Rua 14-B, Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 26 de junho de 2022, firmado pelo R.T. KELLY CRISTINANOGUEIRA DE C. S. NOGUEIRA, CFR-BR 02185730142-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2201990003, em 26.07.2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias, do mês de julho de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal